



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Hospital Cristiano Machado/ Gerência Assistencial

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 85748093 - FHEMIG/HCM/GAS

Sabará, 08 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2270.01.0022262/2024-51

Área solicitante: Setor Unidade de Internação de Cuidados prolongados - UICP

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 85747672

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O Hospital Cristiano Machado é uma instituição pertencente a Rede FHEMIG, cujo perfil de pacientes são de cuidados prolongados.

Este Estudo Técnico tem por objetivo a aquisição de mobiliários hospitalares imprescindíveis para abertura de 12 leitos conforme definido nos Objetivos Táticos da Unidade para 2024 e conforme RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002, Resolução da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que determina as normas para estabelecimentos de assistência à saúde funcionarem com segurança.

Foi realizado um planejamento prévio do qual verificou - se a necessidade de alterações, chegando à conclusão de aquisição dos bens elencados no item **IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA** bem como seus quantitativos.

Sobre a necessidade e justificativa para aquisição dos itens, expomos:

- **suporte de soro:** é um acessório hospitalar utilizado na área da saúde para auxiliar o transporte e manuseamento do soro, dietas, medicações, etc...

- **mesa de cabeceira:** Mais do que um móvel decorativo, possui a função de ser onde os pacientes e acompanhantes poderão guardar seus pertences, fornecendo conforto e praticidade. Visto que alguns têm dificuldade para se levantar, uma mesa de cabeceira os ajuda a conseguirem pegar objetos pessoais sem a necessidade de pedir ajuda. Portanto, essas mesas servem como um importante móvel de apoio.

- **carrinho hospitalar, finalidade curativo:** utilizado para o transporte de materiais entre um ambiente e outro, servindo de apoio nos serviços realizados; sendo assim elemento indispensável para a realização de curativos em pacientes.

- **escada para uso médico hospitalar:** é um equipamento fundamental para garantir a segurança e a mobilidade de pacientes em hospitais de modo a facilitar o acesso seguro a macas hospitalares e camas de altura elevada.

- **biombo hospitalar:** é uma solução rápida para separar e dar mais privacidade aos pacientes nos ambientes hospitalares.

- **máquina de cortar cabelo:** trata-se de um cuidado de higiene e humanizado com os pacientes internados, proporcionando melhor limpeza do couro cabeludo, sem infestações e aumento da auto estima.

- **cadeira para escritório:** apesar de básicas, as cadeiras para escritório são importantes móveis hospitalares pois servem como assentos aos profissionais de saúde, possibilitando a realização das tarefas de rotina.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A aquisição está previamente aprovada pela autoridade Competente e, em momento futuro, será solicitado orçamento para sua execução.

Com exceção do biombo e da máquina de cortar cabelo, informo que os demais itens se encontram em análise do PAC 2024, sob outros relatórios de itens de materiais.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

A presente contratação será realizada de acordo com o termo de referência, sob entrega única.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

A pesquisa de preços realizada buscou abranger os aspectos técnicos e econômicos subsidiada por diferentes fontes, como bancos e atas de preços, consultas a sítios eletrônicos e fornecedores, tornando possível um levantamento de mercado de fato amplo e diverso, inclusive seguindo a legislação pertinente.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Planilha Formação de Preços						
Aquisição de mobiliários hospitalares para abertura de 12 leitos						
Lote	Código de item de material	Descrição	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	001666207	SUPORTE PARA SORO - HASTE: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR; GANCHO: 4 GANCHOS DE AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: FECHADO: 150 CM; ABERTO: 210 CM; TIPO: MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS. Observação: os ganchos deverão estar localizados na área superior do suporte (ou seja NÃO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADOS AO LONGO DA HASTE)	18	R\$320,00	R\$202,96	R\$300,00
02	001478990	MESA DE CABECEIRA - MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: 01 GAVETA E 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA; PES: FIXOS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES: 40 X 40 X 80CM (LX PXA), ADMITIDA VARIAÇÃO DE 5%;	18	R\$708,00	R\$520,00	R\$780,76

03	000106933	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: CARRO PARA CURATIVO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; DIMENSÕES: 0,80M COMPRIMENTO X 0,43M LARGURA X 0,85M ALTURA; TIPO: 01 PRATELEIRA;	12	R\$766,96	R\$834,71	R\$777,00
04	000627380	ESCADA PARA USO MÉDICO - HOSPITALAR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; NUMERO DE DEGRAUS: 02 DEGRAUS, REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	19	R\$238,56	R\$205,14	R\$199,88
05	001471961	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATÉRIA-PRIMA: PVC; TIPO: SANFONADO; CORTINA: SEM CORINAS; MEDIDAS: 185CM DE ALTURA X 260CM DE COMPRIMENTO; PES: COM 4 RODÍZIOS DE NYLON DE 42MM	06	R\$124,52	R\$236,03	R\$308,91
06	001923331	MAQUINA DE CORTAR CABELO - POTENCIA: MÍNIMA 10 W; TENSÃO: 110V	05	R\$300,00	R\$292,75	R\$290,00
07	001742965	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA ; ESPALDAR: MÉDIO, 360 MM; APOIA - BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , REVESTIMENTO VINÍLICO ; ESTRUTURA: AÇO 1010/1020; PES: 5 RODÍZIOS ; CONTRA- ASSENTO: POLIPROPILENO ; CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: ENCOSTO E ALTURA	10	R\$618,97	R\$650,00	R\$420,00

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Trata se do atendimento aos objetivos traçados para a Unidade em 2024, tornando assim imprescindível a aquisição desses mobiliários hospitalares.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Aquisição dos mobiliários	abertura dos leitos	demora na aprovação da compra
Aquisição dos mobiliários	atendimento aos objetivos táticos	não alcançar os resultados esperados
Aquisição dos mobiliários	enfermarias completas conforme norma vigentes	bens adquiridos de má qualidade ou fora dos padrões estabelecidos

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Considerando o exposto neste documento, a solução encontrada foi a instauração de processo licitatório na modalidade COTEP, visando a compra dos bens listados no termo de referência atendendo rigorosamente suas especificações descritas.

Item	Código de item de material	Descrição	Quantidade
01	001666207	SUORTE PARA SORO - HASTE: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR; GANCHO: 4 GANCHOS DE AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: FECHADO: 150 CM; ABERTO: 210 CM; TIPO: MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS	18
02	001478990	MESA DE CABECEIRA - MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: 01 GAVETA E 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA; PES: FIXOS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES: 40 X 40 X 80CM (LXPXA), ADMITIDA VARIAÇÃO DE 5%;	18
03	000106933	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: CARRO PARA CURATIVO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; DIMENSÕES: 0,80M COMPRIMENTO X 0,43M LARGURA X 0,85M ALTURA; TIPO: 01 PRATELEIRA;	12
04	000627380	ESCADA PARA USO MÉDICO - HOSPITALAR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; NUMERO DE DEGRAUS: 02 DEGRAUS, REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	19
05	001471961	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATÉRIA-PRIMA: PVC; TIPO: SANFONADO; CORTINA: SEM CORINAS; MEDIDAS: 185CM DE ALTURA X 260CM DE COMPRIMENTO; PES: COM 4 RODÍZIOS DE NYLON DE 42MM	06
06	001923331	MAQUINA DE CORTAR CABELO - POTENCIA: MÍNIMA 10 W; TENSÃO: 110V	05
07	001742965	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA ; ESPALDAR: MÉDIO, 360 MM; APOIA - BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , REVESTIMENTO VINÍLICO ; ESTRUTURA: AÇO 1010/1020; PES: 5 RODÍZIOS ; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO ; CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: ENCOSTO E ALTURA	10

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A aquisição terá periodicidade de execução única, uma vez que serão adquiridas em uma única etapa.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto de contratação pretendido.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A solução permitirá o alcance dos seguintes resultados:

1. Atender à Unidade Cristiano Machado quanto as suas necessidades;
2. Promover compras com o menor preço, com o aumento da competitividade no certame e a garantia da isonomia de participação entre os potenciais concorrentes;
3. Cumprir os Objetivos Táticos propostos, alcançando plenos resultados.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Realizar o acompanhamento, fiscalização e verificação dos mobiliários hospitalares no ato da entrega, anotando em registro próprio a quantidade, marca, modelo e possíveis avarias na embalagem ou no material, bem como as falhas detectadas, e, neste caso, encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais nesta aquisição.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Por todo o exposto, considerando as análises e informações elencadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a aquisição pelo Hospital Cristiano Machado, por meio de COTEP, visando o suprimento dos mobiliários hospitalares, itens indispensáveis à promoção da assistência a saúde dos pacientes usuários da Unidade é viável, atendendo adequadamente ao interesse público e institucional.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sergia Cristina Pastor, Assessor(a)**, em 23/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Assunção Viana Félix, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Conceição Lopes Vieira Sete, Diretor (a)**, em 23/04/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Simplicio Vieira Albergaria, Coordenador (a)**, em 25/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85748093** e o código CRC **5A098683**.